



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Núcleo de Acompanhamento de Compras - SUPEL-NCOMP

**MAPA DE RISCO**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. **Processo nº:** 0043.000815/2026-30

1.2. **Objeto:** Contratação de agente de integração especializado, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino médio e superior, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, compreendendo o recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento dos vínculos de estágio, gestão administrativa e o processamento do pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte.

**2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. A presente análise tem por objetivo identificar os riscos envolvidos no processo de contratação de agente de integração especializado, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino médio e superior, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, compreendendo o recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento dos vínculos de estágio, gestão administrativa e o processamento do pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte.

2.2. Considerando o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, especialmente os arts. 30, inciso V, e 36, que preveem a elaboração do Mapa de Riscos na fase preparatória do processo licitatório.

2.3. Ademais, considerando o § 3º do art. 40 do referido Decreto, a identificação e análise dos riscos observaram a metodologia estabelecida pela Portaria nº 217, de 08 de dezembro de 2021, que institui a Metodologia de Gestão de Riscos no âmbito do Poder Executivo Estadual, sendo elaborado o presente Mapa de Riscos, com a indicação das medidas de prevenção, mitigação e controle aplicáveis ao caso concreto.

**3. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO**

3.1. Risco de descontinuidade do programa de estágio, em decorrência de atraso ou ausência de contratação do agente de integração;

3.2. Risco de especificação inadequada do objeto no Termo de Referência, comprometendo a adequada prestação dos serviços;

3.3. Risco de estimativa de preços incompatível com o mercado, impactando a atratividade da contratação;

3.4. Risco de baixa competitividade ou ausência de interessados no procedimento de dispensa eletrônica;

3.5. Risco de contratação de empresa sem capacidade técnica adequada para operacionalização do programa de estágio;

3.6. Risco de falhas na operacionalização do programa (recrutamento, seleção, gestão documental e acompanhamento);

- 3.7. Risco de atraso ou inconsistência no pagamento das bolsas-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários;
- 3.8. Risco de descumprimento da legislação aplicável (Lei nº 11.788/2008), com possibilidade de caracterização indevida de vínculo empregatício;
- 3.9. Risco de alta rotatividade ou demora na reposição de estagiários;
- 3.10. Risco de fiscalização contratual ineficiente;
- 3.11. Risco de interrupção da execução contratual pela empresa contratada.
- 3.12. Risco de vazamento ou uso indevido de dados pessoais dos estagiários, em desacordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- 3.13. Risco de insuficiência ou atraso na disponibilização de recursos orçamentários necessários ao pagamento das bolsas-auxílio e auxílio-transporte;
- 3.14. Risco de dependência excessiva do agente de integração contratado, comprometendo a continuidade do programa em caso de falhas na execução contratual.
- 3.15. Risco de inadequação do enquadramento jurídico da contratação, em razão do não atendimento dos requisitos legais da modalidade de contratação escolhida ou da insuficiência da fundamentação técnica e jurídica da solução adotada;
- 3.16. Risco de descontinuidade do Programa de Estágio durante a transição entre o contrato vigente e a nova contratação, comprometendo a continuidade das atividades desenvolvidas pelos estagiários nas unidades administrativas da SUPEL/RO.

#### 4. ESCALA DE PROBABILIDADE

- 4.1. A probabilidade refere-se à possibilidade de ocorrência dos eventos de risco identificados ao longo das fases de planejamento da contratação, realização do procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica e execução contratual.
- 4.2. Para fins de classificação dos riscos, será adotada a seguinte escala de probabilidade:

Frequência	Significado
<b>Raríssima</b>	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e da operação do processo de contratação. Embora possa ocorrer em situações excepcionais, não há histórico conhecido de sua ocorrência.
<b>Rara</b>	Evento eventual e inesperado, cuja ocorrência é pouco provável. Ainda que incomum, existem registros ou conhecimento prévio de sua ocorrência em processos semelhantes.
<b>Eventual</b>	Evento relativamente comum no contexto do processo de contratação, cuja ocorrência pode acontecer de forma ocasional, sendo conhecida pelos gestores e operadores do processo.
<b>Frequente</b>	Evento que ocorre de forma recorrente ou repetitiva, interferindo de maneira perceptível na condução das atividades relacionadas ao processo de contratação.

#### 5. ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

- 5.1. A consequência refere-se ao impacto que poderá ser causado à Administração Pública caso o evento de risco identificado venha a ocorrer durante as fases de planejamento da contratação, realização do procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica e execução contratual.
- 5.2. Para fins de classificação dos riscos identificados neste documento, será adotada a seguinte escala de consequências:

Impacto	Significado
---------	-------------

Impacto	Significado
<b>Irrelevante</b>	Degradação mínima na condução do processo de contratação ou na operacionalização do programa de estágio, causando impactos pouco significativos para o órgão/entidade, sem prejuízo relevante ao funcionamento das atividades administrativas ou à gestão dos estagiários.
<b>Pouco relevante</b>	Degradação moderada na condução do processo de contratação ou na execução dos serviços pelo agente de integração, ocasionando impactos operacionais pontuais, passíveis de correção sem comprometer significativamente a continuidade do programa de estágio ou o desempenho das atividades administrativas.
<b>Relevante</b>	Interrupção ou comprometimento parcial do processo de contratação ou da execução do programa de estágio, causando impactos significativos para as unidades administrativas, com reflexos na continuidade das atividades e no suporte operacional prestado pelos estagiários, porém passível de recuperação mediante adoção de medidas corretivas.
<b>Muito relevante</b>	Interrupção grave do processo de contratação ou da execução do programa de estágio, causando impactos severos à Administração, podendo comprometer a continuidade das atividades administrativas, a capacidade operacional das unidades e a regularidade da gestão dos estagiários, inclusive com riscos de desconformidade legal.

## 6. ESCALA DO NÍVEL DE RISCO

6.1. O nível de risco será determinado a partir da combinação entre a **probabilidade de ocorrência do evento** e a **consequência decorrente de sua materialização**, conforme as escalas estabelecidas neste documento.

6.2. A classificação do nível de risco observará a seguinte matriz de avaliação:

Consequência	Avaliação do Risco			
	<b>Muito Relevante</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>	<b>Extremo</b>
<b>Relevante</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>	<b>Extremo</b>
<b>Pouco relevante</b>	<b>Insignificante</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>
<b>Irrelevante</b>	<b>Insignificante</b>	<b>Insignificante</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>
	<b>Raríssima</b>	<b>Rara</b>	<b>Eventual</b>	<b>Frequente</b>
	<b>Probabilidade</b>			

6.3. A matriz acima permite classificar os riscos identificados quanto ao seu nível de criticidade, possibilitando à Administração estabelecer prioridades na adoção de medidas de prevenção, controle e mitigação durante as fases de planejamento da contratação, condução do procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica e execução contratual.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS

01	Definição insuficiente da necessidade administrativa e dos quantitativos de vagas	Levantamento inadequado da demanda das unidades, ausência de memória de cálculo e falta de alinhamento com as atividades desenvolvidas pela SUPEL/RO	Rara	Relevante	<b>Médio</b>	<p>a) Realizar levantamento junto às unidades;</p> <p>b) Consolidar memória de cálculo;</p> <p>c) Justificar a necessidade por área de atuação;</p> <p>d) Revisar quantitativos com base no histórico do contrato vigente.</p>
02	Estimativa inadequada da taxa administração de agente de integração	Pesquisa de preços insuficiente, uso de parâmetros incompatíveis ou ausência de múltiplas fontes de consulta	Rara	Relevante	<b>Médio</b>	<p>a) Utilizar Banco de Preços;</p> <p>b) Consultar contratações similares;</p> <p>c) Validar a média de mercado;</p> <p>d) Revisar a metodologia de pesquisa.</p>
03	Elaboração inadequada do Termo Referência	Falta de clareza nas obrigações da contratada, ausência de definição dos fluxos de pagamento, seguro, reposição e acompanhamento dos estagiários	Rara	Relevante	<b>Médio</b>	<p>a) Revisão técnica e jurídica do TR;</p> <p>b) Uso de modelos padronizados;</p> <p>c) Detalhamento das obrigações operacionais;</p> <p>d) Definição clara dos níveis de serviço.</p>

04	Baixa competitividade ou ausência de interessados no procedimento de contratação.	Especificações restritivas, estimativa de preços incompatível com o mercado ou baixa atratividade econômica da contratação.	Eventual	Muito relevante	<b>Médio</b>	<p>a) Ampliar a divulgação do procedimento;</p> <p>b) Revisar especificações técnicas;</p> <p>c) Validar a estimativa de preços com base em pesquisa de mercado atualizada;</p> <p>d) Consultar contratações similares constantes do PNCP;</p> <p>e) Avaliar a exequibilidade da remuneração estimada para garantir a atratividade da contratação.</p>
05	Contratação de agente de integração sem capacidade técnica adequada	Exigências insuficientes de habilitação técnica ou falha na análise da documentação apresentada	Rara	Muito relevante	<b>Alto</b>	<p>a) Exigir atestados compatíveis;</p> <p>b) Validar experiência em gestão de estágio;</p> <p>c) Verificar experiência compatível com o objeto da contratação;</p> <p>d) Exigir comprovação de estrutura técnico-operacional compatível com o objeto.</p>

06	Falhas na operacionalização do programa de estágio	Deficiências na execução dos serviços de recrutamento, seleção, gestão documental, acompanhamento dos vínculos e comunicação com as instituições de ensino.	Eventual	Relevante	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Estabelecer níveis de serviço;</li> <li>b) Monitorar execução;</li> <li>c) Exigir relatórios periódicos;</li> <li>d) Manter comunicação ativa com a contratada.</li> </ul>
07	Atraso ou inconsistência no pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte.	Falhas operacionais no processamento financeiro, inconsistências nas informações de frequência, atraso na disponibilização dos recursos financeiros ou falhas na conferência dos valores devidos.	Rara	Muito relevante	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Conferência mensal das frequências e valores;</li> <li>b) Validação prévia dos relatórios financeiros;</li> <li>c) Monitoramento contínuo dos repasses financeiros;</li> <li>d) Estabelecimento de fluxo formal de conferência entre Administração e contratada;</li> <li>e) Correção imediata das inconsistências identificadas.</li> </ul>
08	Alta rotatividade ou demora na reposição de estagiários	Desligamentos frequentes, baixa atratividade das vagas, demora na seleção de candidatos ou deficiência no banco de talentos da contratada.	Eventual	Relevante	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Exigir banco de talentos ativo;</li> <li>b) Definir prazo para reposição;</li> <li>c) Monitorar rotatividade;</li> <li>d) Acompanhar desempenho da contratada.</li> </ul>

09	Fiscalização contratual ineficiente	Ausência de rotinas de controle, falhas na designação do fiscal ou falta de capacitação dos responsáveis	Rara	Relevante	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Designar fiscal formalmente;</li> <li>b) Criar checklist mensal;</li> <li>c) Capacitar equipe de fiscalização;</li> <li>d) Exigir relatórios gerenciais da contratada</li> </ul>
10	Interrupção da execução contratual pela empresa contratada	Inexecução parcial ou total das obrigações, dificuldades operacionais da contratada ou incapacidade de assegurar a continuidade dos serviços pactuados.	Rara	Muito relevante	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Monitorar execução continuamente;</li> <li>b) Aplicar penalidades;</li> <li>c) Prever rescisão contratual;</li> <li>d) Adotar plano de continuidade.</li> <li>e) Manter acompanhamento preventivo da saúde contratual da empresa.</li> </ul>
11	Descumprimento da Lei nº 11.788/2008	Falhas na formalização dos termos de compromisso, ausência de seguro, controle inadequado de jornada ou concessão incorreta do recesso	Rara	Muito relevante	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Conferir todos os TCEs;</li> <li>b) Exigir seguro obrigatório;</li> <li>c) Controlar jornada legal;</li> <li>d) Fiscalizar concessão do recesso proporcional</li> </ul>
12	Vazamento ou uso indevido de dados pessoais dos estagiários	Falha nos controles de acesso, ausência de medidas de segurança da informação ou inadequação à LGPD	Rara	Muito relevante	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Exigir adequação à LGPD;</li> <li>b) Estabelecer controle de acesso às informações;</li> <li>c) Prever cláusulas de confidencialidade;</li> <li>d) Monitorar o tratamento de dados pessoais.</li> </ul>

13	Insuficiência ou atraso na disponibilização de recursos orçamentários	Falhas no planejamento financeiro ou contingenciamento de recursos	Rara	Muito relevante	<b>Alto</b>	<p>a) Prever dotação orçamentária adequada;</p> <p>b) Monitorar execução financeira;</p> <p>c) Articular com setor responsável pelo orçamento;</p> <p>d) Planejar fluxo financeiro da contratação.</p>
14	Dependência excessiva do agente de integração contratado	Centralização da execução contratual em único fornecedor, sem medidas adequadas de transição, continuidade ou controle interno das informações essenciais do programa.	Eventual	Muito relevante	<b>Alto</b>	<p>a) Prever plano de transição contratual;</p> <p>b) Manter controle interno das informações essenciais do programa;</p> <p>c) Estabelecer cláusulas de continuidade do serviço;</p> <p>d) Monitorar o desempenho da contratada.</p>

15	Inadequação do enquadramento jurídico da contratação.	Interpretação inadequada dos requisitos legais da modalidade escolhida, insuficiência da fundamentação técnica ou ausência de documentação comprobatória necessária.	Rara	Muito relevante	<b>Alto</b>	<p>a) Realizar análise jurídica prévia;</p> <p>b) Validar o enquadramento legal adotado;</p> <p>c) Fundamentar tecnicamente a escolha da modalidade de contratação;</p> <p>d) Instruir adequadamente o processo com pesquisas de mercado, estudos técnicos e justificativas compatíveis com a legislação vigente;</p> <p>e) Submeter a documentação às instâncias de controle competentes</p>
16	Descontinuidade do Programa de Estágio durante a transição contratual.	Atraso na conclusão do procedimento de contratação, falhas na transição entre contratos ou ausência de planejamento da implantação da nova solução.	Eventual	Muito relevante	<b>Alto</b>	<p>a) Planejar a contratação com antecedência;</p> <p>b) Monitorar continuamente os prazos do contrato vigente e do novo procedimento;</p> <p>c) Exigir plano de transição da futura contratada;</p> <p>d) Acompanhar a migração dos estagiários e dos registros administrativos;</p> <p>e) Adotar medidas preventivas para assegurar a continuidade do programa</p>

## 8. CONCLUSÃO

8.1. A análise realizada permitiu identificar os principais riscos associados às fases de planejamento, contratação e execução da solução destinada à operacionalização do Programa de Estágio da

SUPEL/RO. Os riscos identificados abrangem aspectos técnicos, operacionais, financeiros, jurídicos, orçamentários, contratuais e relacionados à proteção de dados pessoais, sendo compatíveis com a natureza e complexidade do objeto.

8.2. Verificou-se que os riscos classificados como de maior criticidade concentram-se na continuidade do Programa de Estágio, na adequada operacionalização das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, na observância da legislação aplicável, na proteção dos dados pessoais dos estudantes, na manutenção da capacidade operacional da futura contratada e na adequada condução da transição entre o contrato vigente e a nova contratação.

8.3. As medidas preventivas, mitigadoras e de controle estabelecidas neste documento possuem potencial para reduzir significativamente a probabilidade de ocorrência dos eventos identificados ou minimizar seus impactos, contribuindo para a eficiência da contratação, a segurança jurídica, a governança administrativa e a continuidade das atividades institucionais da SUPEL/RO.

8.4. Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e compatíveis com a implementação da solução proposta, desde que observadas as ações de tratamento previstas neste Mapa de Riscos e mantido o acompanhamento contínuo durante toda a execução contratual.

Elaboração

**DAYANNY CRISTINA SOUZA E SOUSA**

Assessora do Núcleo de Acompanhamento de Compras - SUPEL-NCOMP

Revisão e Validação

**CLÉCIA ALVES BEZERRA TORRES**

Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Compras - SUPEL-NCOMP

**MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE**

Coordenadora de Administração e Finanças - SUPEL-CAF

Aprovação

**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretora Executiva - SUPEL/RO

**ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA**

Superintendente de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE**, **Coordenador(a) de Administração e Finanças**, em 28/05/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/05/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Henrique de Lima Teixeira**, **Superintendente**, em 28/05/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIA ALVES BEZERRA TORRES**, **Chefe de Unidade**, em 28/05/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNY CRISTINA SOUZA E SOUSA** , **Assessor(a)**, em 28/05/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72595260** e o código CRC **E9C8BBDC**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0043.000815/2026-30

SEI nº 72595260